



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.253, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

Altera o Caput e o inciso I do art. 2º e o Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal nº 2.133, de 19 de outubro de 2007, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Caput e o inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 2.133, de 19 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo.”

Art. 2º O Parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 2.133, de 19 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. Estão impedidos de ocuparem a presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta Lei”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos ao dia 09 de julho de 2010.

Paço Municipal, em 16 de agosto de 2010

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito